



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**PARECER N° 40/2023**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**Matéria:** Projeto de Lei n° 230/2023

**Autoria:** Poder Executivo

**Ementa:** Altera a Lei n° 6.082, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Programa Bolsa-A atleta no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

**Relatoria:** Vereador Professor Felipe Guimarães

### **I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

A presente propositura, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a Lei n° 6.082, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Programa Bolsa-A atleta no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

### **II- PARECER JURÍDICO**

Parecer n° 461/2023 – *não vislumbrou impedimento à aprovação.*

### **III- CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Após estudo do projeto, esta Relatoria observa, salvo melhor juízo, que nada obsta sua tramitação.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

**Vereador Professor Felipe Guimarães**

**Relator**





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **IV- DECISÃO DA COMISSÃO**

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pelo Relator.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

**Vereador Carlos Moura - Magrão**  
**Presidente**

**Vereador Marco Mayor**  
**Membro**

Parecer CECYTE nº 40/2023 ao PLO 230/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FELIPE GUIMARÃES SILVA FIGUEIREDO e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 2DD9-D9E1-F0C8-9542

